



EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR NO 19º SALÃO DO ARTESANATO– SÃO PAULO/SP

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de Artesanato, a se inscreverem para participação no Stand do **19º SALÃO DO ARTESANATO**, que será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2025 no Pavilhão da Bienal – Ibirapuera – São Paulo.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de Artesãos que foram contemplados no Prêmio Sebrae TOP100 de Artesanato Sebrae (qualquer umas das edições – lista em anexo), para expor seus produtos e serviços no stand do **19º SALÃO DO ARTESANATO**. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou registro do artesão com cadastro SICAB.

2. JUSTIFICATIVA

O Presente edital visa selecionar até 4 (quatro) artesãos para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante o **19º SALÃO DO ARTESANATO** em São Paulo, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços além de participar da Rodada de Negócios, proporcionando intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- a. Ter sido contemplado com o Prêmio Sebrae TOP100 de Artesanato (qualquer edição);
- b. Ser Microempreendedores individuais, as microempresas, empresas de pequeno porte do setor de artesanato ou artesão com SICAB;
- c. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- d. Estar localizado no Estado do Ceará.
- e. Ter produtos que atendam as normas de artesanato do PAB brasileiro.
- f. Estar participando de outras ações do Sebrae (projetos estruturados; capacitações; consultorias)
- g. Não participar de outros espaços no 19º SALÃO DO ARTESANATO (stand próprio, CEART ou outras entidades)
- h. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.



4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE/CE

A participação do SEBRAE/CE se dará na seleção dos artesãos que estarão no stand do **19º SALÃO DO ARTESANATO**.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O presente edital permanecerá vigente até o dia 30 de abril com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Ter sido contemplado com o Prêmio Sebrae TOP100 de Artesanato (qualquer edição);
- II. Empresa que não atua no setor de artesanato.
- III. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- IV. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3.2. Classificatório:

- I. Curadoria (critérios: originalidade, tradição, criatividade e qualidade do Artesanato)
- II. Participar dos Projetos Estruturados do Sebrae/CE

7.4 Serão selecionados os empreendedores que atendam os critérios acima, e que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as



vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 9.1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- 9.2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- 9.3. Estar de acordo com a cláusula da LGPD – onde os dados pessoais dos inscritos serão utilizados para o cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE em razão de suas atividades, para a execução de seus Programas e prestação de serviços, para fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, para oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse, para realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SEBRAE e para realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.
- 9.4. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação, hospedagem e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- 10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.
- 10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 24 de abril de 2025.